



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-002/2019-SEDUC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOS SERVIÇOS INERENTES ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO FRACASSADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019-SEDUC.

Às **09:00 horas (horário local)** do dia 05 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaretama-Ceará, situada à Av. João de Almeida, 592 – Centro, Ibaretama, Ceará, perante a Comissão Pregão nomeada através da portaria Nº. 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, e assessorado pelos servidores: Edmilson Mota Neto (Pregoeiro), Adriano da Silva Freires (Equipe de Apoio); Paulo Jorge Rabelo de Lima (Equipe de Apoio). A Comissão de Pregão abriu prazo para o comparecimento de interessados das 09:00 horas às 09:10 horas. Compareceu à sessão o representante da empresa: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.888.573/0001-91, representada pelo Sr. **WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE**, inscrito no CPF sob o Nº: 653.920.193-15. Logo após deu - se início a análise dos documentos de credenciamento do licitante onde após análise minudente foi divulgado que a empresa estava **CREDECIADA**. Colocada a palavra aos representantes da empresa o mesmo declinou de usa-la concordando com o prosseguimento do certame. Deu-se então, a abertura dos envelopes de propostas comerciais da empresa onde após análise minudente o Sr. pregoeiro divulgou que a proposta estava **CLASSIFICADA**. Deu-se então início para etapa de lances às 09:20 Horas.

(VERIFICAR PROPOSTAS INICIAIS E VALOR NEGOCIADO QUE FORAM OFERTADOS EM CIMA DO VALOR GLOBAL CONFORME MAPA DE APURAÇÃO ABAIXO).

- O Pregoeiro indagou ao licitante sobre a possível negociação dos preços ofertados onde mesma respondeu de imediato que manteria os preços apresentados na sua proposta comercial, pois os mesmos estavam dentro da média de mercado para o serviço objeto do referido certame.

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	PREÇO FINAL
CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME	24.240,00	24.240,00

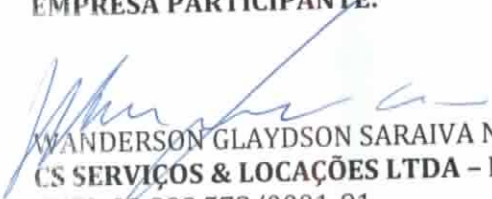
Após a etapa de lances foram feitas a confirmação das condições habilitatórias da Licitante vencedora, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 – Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos da licitante, após a análise da documentação da empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente as exigências do edital quanto aos documentos de Habilitação pelos seguintes motivos: Apresentou o item b.6) do edital (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**) com data vencida para o certame / Apresentou o item b.7) do edital (**CERTIDÃO ESPECÍFICA**), com data vencida para o certame / Apresentou o item c.4) do edital (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF**), com data vencida para o certame, sendo a mesma declarada **INABILITADA**. Na sequência o Sr. Pregoeiro decidiu amparado no **art. 48, parágrafo 3º da lei 8666/93 e suas alterações posteriores**, em razão da empresa **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME** ser a única participante do certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data para a apresentação das certidões acima citadas que deram causa a sua inabilitação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos presentes onde todos declinaram de usa-la. O Sr.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

Pregoeiro informou que findando o prazo supracitado, e, em permanecendo a empresa inabilitada, estará garantido o prazo para interposição de recurso quanto a fase de habilitação previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002. Nada mais a tratar, Eu, ADRIANO DA SILVA FREIRES, membro da comissão de pregão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 9:50.

EMPRESA PARTICIPANTE:


WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE
CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 03.888.573/0001-91

COMISSÃO DE PREGÃO:


EDMILSON MOTA NETO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA


PAULO JORGE RABELO DE LIMA
EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA


ADRIANO DA SILVA FREIRES
EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA